



Estado do Rio Grande do Sul
Município de Poço das Antas
CNPJ: 91.693.333/0001-07 Fone: (51)3773-1122 Av. São Pedro, 1213
Site: www.pocodasantas.rs.gov.br E-mail: prefeitura@pocodasantas.rs.gov.br

DECRETO Nº 2.003, DE 25 DE SETEMBRO DE 2018.

Decreta ponto facultativo para o dia 24 e 31 de dezembro.

O PREFEITO MUNICIPAL DE POÇO DAS ANTAS, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município.

DECRETA

Art. 1º Fica decretado ponto facultativo para o dia 24 e 31 de dezembro do corrente exercício, em todas as repartições públicas municipais, funcionando somente os serviços que por sua natureza não possam parar.

Art. 2º Para compensação do horário dos dias 24 e 31 de dezembro de 2018, será acrescentada uma (01) hora de trabalho nos dias 08, 09, 10, 11, 15, 16, 17, 18, 19, 22, 23, 24, 25, 26, 29 e 30 de outubro, ficando o horário estabelecido da seguinte maneira:

- Manhã: 07h30min às 12h00min;
- Tarde: 13h00min às 17h30min;
- **Exceto Secretaria de Obras**, que irão trabalhar nos dias 10 e 17 de novembro de 2018, das 7hs da manhã às 13hs da tarde.

Art. 3º O presente Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito – Poço das Antas, 25 de setembro de 2018.

RICARDO LUIZ FLACH
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se:

JAIR ANTÔNIO SCHNEIDER
Secretaria Municipal da Adm. Ind. e Comércio